



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O 1
Em 21 / 11 / 2002
Assessoria de Plenário

PL 1666 /2000

PROJETO DE LEI N.º

(DA Sr.^a DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 21 / 11 / 2002

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Institui no âmbito do Distrito Federal o Programa ‘Meu Primeiro Negócio’”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Distrito Federal, o programa ‘Meu Primeiro Negócio’ que garante ao cidadão a capacitação, por meio de cursos.

Parágrafo único. O programa citado no *caput* poderá ser desenvolvido por pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado.

Art. 3º - Poderá participar do Programa todo cidadão que desejar adquirir conhecimentos para desenvolver seu primeiro negócio com a fabricação própria de produtos que possam ser comercializados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta questão do desemprego deve ser enfrentada com alternativas viáveis de geração de renda, capacitação a mão-de-obra desempregada para produção de bens que possam ser comercializados.

Sala das Sessões, em

ANILCÉIA MACHADO
Dep. ANILCÉIA MACHADO
Partido Social Democrático Brasileiro
PSDB

